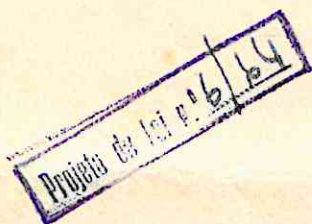
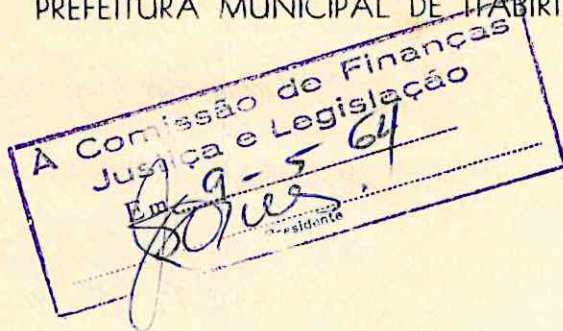




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO



PROJETO Nº 6/64

Aprova créditos suplementares

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abertos pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Executivo, no exercício de 1963, no total de Cr\$ 7.581.000,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

